



PODER JUDICIÁRIO

2ª

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2012

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 125.470 DATA 02/02/2012 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

FRAÇÃO IDEAL de 0,001811, correspondente ao **apartamento designado pelo número 304 de porta, do Bloco U**, inscrito no **Censo Imobiliário Municipal sob número 696.341-2** integrante do **Empreendimento denominado RESIDENCIAL SALVADOR LIFE III**, que será edificado no lote de terreno próprio resultante da unificação dos lotes 07 e 08 com 25.223,35m², integrante do Loteamento denominado Vale do Aberé, bairro de Pirajá, no subdistrito de Pirajá, zona urbana desta Capital. O apartamento supra, terá as seguintes composições: **DOIS QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO E ÁREA DE SERVIÇO E CIRCULAÇÃO**, com Área Comum de 36,061m², Área Privativa de 41,470m² e Área Total de 77,531m². **PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA TENDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 71.476.527/0001-35, sito a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, 10º Andar, Brooklin Pauli, em São Paulo/SP, neste ato representada por **MARCELO BARBOSA COELHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/09/1979, administrador, inscrito no CPF sob nº 012.756.296-60 e **JANAINA DE VASCONCELOS MENDES**, brasileira, solteira, nascida em 27/06/1978, supervisora, inscrita no CPF sob nº 981.698.825-91, ambos conforme procuração lavrada às folhas 269/271 do Livro 91/93 em 02/06/2010 no 9º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP. **REGISTRO ANTERIOR: Matrículas 100.376 e 100.377 neste ofício. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 Fevereiro de 2012. Oficial ou Suboficial**

REG-01-MAT- 125.470- De acordo com o Contrato Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária datado de 30 de Novembro de 2010 do qual arqueei uma das vias, juntamente com documentos que se fazem necessários, o imóvel objeto da presente matrícula, **foi adquirido por compra pelo preço de R\$ 72.600,00, pelo(a,s) devedor(a,es) fiduciante: LEONARDO ALVES DE SANTANA**, brasileiro(a), solteiro(a), nascido(a) em 17/08/1987, auxiliar escritório e assemelhados, inscrito(a) no CPF sob nº 021.192.985-99, residente(s) e domiciliado(s) nesta Capital, a **CONSTRUTORA TENDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 71.476.527/0001-35, **pago da seguinte forma: Recursos próprios R\$ 0,00; utilização de saldo da conta vinculada FGTS R\$ 0,00; desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS R\$ 13.038,00; financiamento concedido pela Credora (CEF) R\$ 59.562,00; valor da compra e venda do terreno R\$ 5.000,00. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de Fevereiro de 2012. DAJ nº 243923 no valor de R\$ 149,05 da série 710 pago dia 24/01/2012. Oficial ou Suboficial**

REG-02-MAT- 125.470- De acordo com o Contrato Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária datado de 30 de Novembro de 2010 do qual arqueei uma das vias, juntamente com documentos que se fazem necessários, o devedor(a,es) fiduciante: **LEONARDO ALVES DE SANTANA**, já qualificado(a,s), deu(ram) o imóvel objeto da presente matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o valor de R\$ 59.562,00** em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.360.305/0001-04, **para ser quitado da seguinte forma: 240 prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização Constante Novo, Garantia Fiduciária R\$ 72.600,00, Taxa de Juros Nominal de 4,5000% e Efetiva 4,5941%, encargo inicial R\$ 480,95. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de Fevereiro de 2012. DAJ nº 243924 no valor de R\$ 149,05 da série 710 pago dia 24/01/2012. Oficial ou Suboficial**

continua no verso

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade

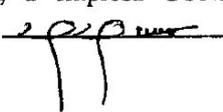
C.20.10.0/88

Impresso na gráfica do IPRAU



489.905

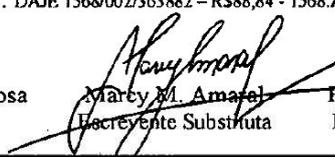
AV.03-MAT. 125.470- (construção/publicidade) -prenotação - 335.707
DATA-SALVADOR-BA. 16/12/2016

Atendendo requerimento passado em data de 17 de outubro de 2016, procedo esta averbação para ficar constando a construção da unidade 304, Bloco U, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL SALVADOR LIFE III, o objeto desta matrícula conforme constou do AV. 06 da matrícula 105.998 deste cartório, efetuada pela proprietária e vendedora, a empresa CONSTRUTORA TENDA S/A. DAJE 017.121.899, R\$49,76. P-19/11/2016. Averbado por:  Oficial /Suboficial

AV-4/125.470 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 27/06/2023 nº 443.981: De acordo com o requerimento datado de 26 de setembro de 2022, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arquivou nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Rua Vale do Abaré, nº 729, Sussuarana**. Dou fé. Salvador, 03 de julho de 2023. DAJE 1568/002/363882 - R\$88,84 - 1568.AB624971-5.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Marcy M. Amaral
Escrivente Substituta

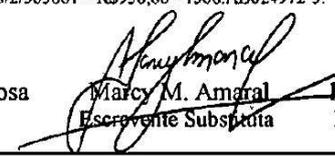
Fábio de S. Menezes
Escrivente Autorizado

reac

AV-5/125.470 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 27/06/2023 nº 443.981: A requerimento da credora fiduciária, datado de 26 de setembro de 2022, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 661904, no valor de R\$3.046,97, sobre avaliação fiscal de R\$101.565,62, em 21/09/2022, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-02 supra. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 03 de julho de 2023. DAJE 9999/030/948317, 1568/2/363881 - R\$938,86 - 1568.AB624972-3.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Marcy M. Amaral
Escrivente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrivente Autorizado

reac

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 125470, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de julho de 2022 com a seguinte redação: "No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Salvador, 03 de julho de 2023. O Oficial/Escrivente Autorizado, _____

Numero do Protocolo: 489.905
DAJE 363883 Serie: 2
DAJE Valor: 103,60
Emolumentos: 50,04
Taxa: 35,53
Fecom: 13,67
PGE: 1,99
FMMPPA: 1,04
Defensoria Pública: 1,33

Esta certidão tem validade de 30 dias úteis da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 829 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia e art. 9º, §3º da Lei 6.015/73. Ifa





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VRCZ5-6JJB2-UVSEM-4KCEC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rialli Silva Machado (CPF 033.252.225-36)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VRCZ5-6JJB2-UVSEM-4KCEC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>